



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 17 DE 28 DE JUNHO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei Nº 37 de 20 de Maio de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminadas:

02:01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2002 - REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>500.000,00</u>
T O T A L	500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício vigente, de Conformidade com o artigo 43º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM, 28 DE JUNHO DE
1991.


GERALDO CAMILO
PREFEITO